

**EDITAL**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**FADEPE**

**Processo nº:** 031/2018

**Tipo de licitação:** Chamada Pública

**Data:** 31 de Janeiro de 2018

**Horário:** 10:h00 (dez horas - Horário de Brasília/DF)

**Local:** <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e  
<http://fadep.org.br/?licitacao/emAndamento>.

A **FADEPE** – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela **Portaria nº 038/2017-DE, de 27-11-2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados fará realizar Seleção Pública na modalidade de Chamada Pública, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto Decreto 8241/14, e demais normas aplicáveis.

## **1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA**

A FADEPE – Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, para atender à demanda do CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, torna público e convoca servidores públicos que atuam nos Institutos Federais e nas Instituições Federais de Ensino Superior para a composição de cadastro de reserva para prestação de serviço técnico especializado, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à construção de banco de itens relacionado à Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do item 2 desse instrumento. Trata-se de serviço de natureza eventual, sem vínculo empregatício.

## **2. OBJETO**

2.1. Formação de cadastro de reserva para prestação de serviço técnico especializado, de natureza eventual, para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas à construção de banco de itens relacionado à Educação Profissional e Tecnológica, nos seguintes eixos tecnológicos e respectivos cursos:

- I. Ambiente e Saúde – Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética
- II. Controle e Processos Industriais: Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mecânica.
- III. Desenvolvimento Educacional e Social: Técnico em Secretaria Escolar
- IV. Gestão e Negócios: Técnico em Administração, Técnico em Comércio, Técnico em Finanças
- V. Informação e Comunicação: Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores
- VI. Infraestrutura: Técnico em Edificações
- VII. Produção Alimentícia: Técnico em Agroindústria
- VIII. Produção Cultural e Design: Técnico em produção de moda
- IX. Recursos Naturais: Técnico em Agronegócio, Técnico em Agropecuária e Técnico em Aquicultura
- X. Segurança - Técnico em Segurança do trabalho

DESCRIÇÃO DO TRABALHO	
<b>ATIVIDADE</b>	Divulgação da tecnologia referente à elaboração de itens e organização de grupos de trabalho com base nos eixos tecnológicos a serem avaliados.  Participação em reuniões presenciais e a distância
<b>PRODUTO</b>	Elaboração de Itens com base nas matrizes de referência dos onze eixos e vinte cursos.  Relatório de participação em reuniões com a descrição da tecnologia utilizada.
<b>DATA DE ENTREGA</b>	Até 30 de Abril de 2018
<b>PAGAMENTO</b>	Até 10 dias após entrega dos itens.

### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando o grande crescimento da oferta de cursos na área da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), tanto em escolas especializadas quanto para atender às exigências da recente reforma do Ensino Médio, é preciso avançar nos estudos relacionados à avaliação dessa modalidade de ensino. Desenvolver pesquisas visando construir instrumentos inovadores, produzidos a partir de um Banco de Itens especialmente elaborado para os eixos tecnológicos e cursos técnicos, constitui tarefa urgente para as instituições que atuam no campo da avaliação educacional. Para atender a esta necessidade, faz-se urgente a contratação de especialistas para atuarem como pesquisadores nos diversos eixos tecnológicos que integram os currículos da EPT oferecida em diferentes estados da federação. A presente contratação é destinada a servidores públicos que atuam nos Institutos Federais e nas Instituições Federais de Ensino Superior, localizados em diversas regiões brasileiras e seu objetivo é reunir a participação de profissionais com formação adequada para o trabalho que se propõe.

Para a formação do cadastro de reserva será considerado o critério de melhor técnica, por tratar-se da prestação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, qual seja a elaboração de itens de acordo com as matrizes de referência da Educação Profissional e Tecnológica, nos eixos tecnológicos e cursos relacionados no item 2.1 desse edital.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO
CONVÊNIO 836.852/2016 -DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA - META 1.

#### 5 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A sessão desta chamada será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

5.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital.

5.3 Os candidatos deverão comprovar vínculo com Institutos Federais ou Instituições Federais de Ensino Superior; comprovar experiência docente nas áreas e cursos a serem contemplados na pesquisa, a saber, aquelas relacionadas no item 2 deste edital e apresentar o Currículo Lattes.

#### 6 . DAS INSCRIÇÕES

6.1 O Edital será publicado no site do CAEd e da Fadepe a partir das **10h00 (dez horas) do dia 31/01/2018**, através dos links

<http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e <http://fadepe.org.br/?licitacao/emAndamento>.

6.2 As inscrições deverão ser feitas a partir das **10h00 (dez horas) do dia 31/01/2018** até **18h00 (dezoito horas) do dia 20/02/2018** .

6.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no site do CAEd, bem como do envio da documentação completa, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, para endereço de e-mail [educacaoprofissional@caed.ufjf.br](mailto:educacaoprofissional@caed.ufjf.br), devendo ser atendidos todos os requisitos e prazos definidos no Edital.

#### 7 . DA HABILITAÇÃO

7.1 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada pública deverão encaminhar para o e-mail [educacaoprofissional@caed.ufjf.br](mailto:educacaoprofissional@caed.ufjf.br) a partir das **10h00 (dez horas) do dia 31/01/2018** até **18h00 (dezoito horas) do dia 20/02/2018**, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de vínculo funcional com Institutos Federais (IFs) ou Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que poderá ser a carteira funcional da instituição e/ou uma declaração emitida pela instituição de ensino e/ou documento emitido eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de consulta pela contratada;
- b) Declaração comprobatória da experiência, nos termos do item 5 deste Edital, que deverá ser emitida pela instituição de ensino e/ou documento emitido eletronicamente, por meio dos sites institucionais, passíveis de comprovação pela contratada;
- c) Currículo Lattes;

- d) Cópia do diploma de graduação e dos certificados pós-graduação stricto sensu, se for o caso, devidamente registrados e emitidos por IES credenciadas pelo poder público competente.
- e) Cópia do documento de identidade e CPF.

## 8 . DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

8.1 Para a formação do cadastro de reserva será considerada a melhor técnica, por tratar-se da prestação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, qual seja, a elaboração de itens de acordo com as matrizes de referência da Educação Profissional e Tecnológica, nos eixos tecnológicos e cursos relacionados na cláusula que trata do objeto, atividade que exige conhecimento teórico-científico e habilidade prática, ou seja, experiência em determinada área.

### 8.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.2.1 Os candidatos interessados em participar da presente Chamada Pública deverão estar com os seguintes certidões em situação regular:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante;**
- d) A regularidade das certidões mencionadas no item a, b e c serão confirmadas pela a Fadep através de consulta online.

#### 8.2.2. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

8.2.1.1 Os candidatos deverão comprovar o vínculo funcional com Institutos Federais (IFs) ou Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos termos do item 7, “a”, do presente Edital.

8.2.1.2 A comprovação de vínculo funcional com IFs e/ou IFES é requisito essencial, sendo que a não apresentação do documento comprobatório eliminará o candidato do processo seletivo.

#### 8.2.3 COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO

8.2.3.1 Para a seleção dos profissionais técnicos especializados será exigida a comprovação do maior tempo de experiência docente nas áreas e cursos a serem contemplados na pesquisa, a saber, aqueles relacionados no item 2 deste edital, bem como será considerada a titulação do candidato em Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado.



8.2.3.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação apresentada no quadro abaixo:

Quadro de Pontuação dos Critérios de Seleção	
Critério	Pontuação
Experiência docente nas áreas e cursos a serem contemplados na pesquisa, conforme relacionados no item 2.1 deste edital.	1 ponto por cada ano de experiência.
Titulação	Mestrado – 2 pontos por título.
	Doutorado – 3 pontos por título

#### 8.2.4 ENTREVISTA

8.2.4.1 A entrevista tem o objetivo de selecionar os candidatos que melhor atendam às demandas imediatas do projeto. Será realizada de forma presencial ou por skype, em data a ser agendada posteriormente.

8.2.4.2 Sendo assim, após a comprovação da experiência e análise curricular, nos termos do item 8.2.2. acima serão selecionados para entrevista, por ordem de classificação, até 10 (dez) candidatos por área descrita no subitem 2.1.

8.2.4.3 A entrevista atribuirá aos candidatos pontuação de 1 a 5, que corresponde à escala de possibilidades de atendimento às demandas imediatas do projeto.

#### 8.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.3.1 Para fins de desempate será utilizado o critério idade, dando-se preferência ao candidato com idade mais avançada, considerando-se anos, meses e dias.

### 9 . DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A Comissão Avaliadora, responsável pela análise dos critérios de seleção e desempate, bem como pela realização das entrevistas será formada pelos seguintes colaboradores do CAEd: Eleuza Maria Rodrigues Barboza, Maria José Vieira Feres e Ana Paula Vieira da Silva.

### 10 . DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Após a análise dos documentos anexados pelos candidatos inscritos, no dia 26/02/2018 a partir das 15h00, será publicado no site da Fadep e no site do CAEd links <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/> e <http://fadep.org.br/?licitacao/emAndamento>, a lista dos classificados, com a pontuação atribuída a cada candidato inscrito e a relação dos selecionados para a etapa de entrevista.

10.2 Os documentos encaminhados pelos participantes serão analisados dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, após o término da inscrição, pela Comissão Avaliadora.

10.3 Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem todos os requisitos consignados no Edital.

#### 10.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.4.1 A divulgação dos resultados será publicado no site do CAEd link <http://institucional.caed.ufjf.br/processos-seletivos/oportunidades/>, site da Fadepe link <http://fadepe.org.br/?licitacao/emAndamento>, a partir das 15h00 do dia 01/03/2018 .

### 11 . DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo de Chamada Pública deverão ser enviados à contratante até **03 (três) dias úteis anteriores (não incluindo estes)** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail institucional [janaina.inacio@fadepe.org.br](mailto:janaina.inacio@fadepe.org.br).

11.2 Até 02 (dois) dias úteis (**não incluindo estes**) antes da data fixada para inscrição, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório desta seleção pública, também por meio eletrônico, conforme descrito no item 11.1.

11.2.1 Caberá ao(a) comprador (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 12 . DOS RECURSOS

12.1 Declarado o resultado, qualquer candidato poderá manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado no site do CAEd, para apresentar recuso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados através do e-mail [educacaoprofissional@caed.ufjf.br](mailto:educacaoprofissional@caed.ufjf.br).

12.1.1 A falta de manifestação motivada do candidato quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) comprador ( a) autorizado a homologar o certame.

12.2 É assegurada aos candidatos vista imediata dos atos da seleção pública, no SETOR DE LICITAÇÕES DA Fadepe – situada na Rua Dr. Paulo Japiassu Coelho, nº 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-970, Telefax: (32) 3231-2250, (32) 3231-2120 e (32) 99985-4059- com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

12.3 A decisão do(a) comprador (a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela seleção pública.

12.4 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5 Qualquer recurso contra a decisão do (a) comprador (a) não terá efeito suspensivo.

12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 13 . DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

13.1 - A vigência da Chamada Pública será de 4 (quatro) meses a contar da data de homologação.

### 14 . CADASTRO DE RESERVA

14.1. Integrarão o cadastro de reserva até 10 (dez) candidatos para cada uma das áreas descritas de I a XI no subitem 2., ficando definida como “corte” a pontuação alcançada pelo último candidato a ocupar a 10ª posição.

14.2. Fica resguardado à FADEPE o direito de não convocar nenhum candidato aprovado a integrar o Cadastro de Reserva.

### 15 . PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Pela prestação de serviços, objeto do presente instrumento, pagará a CONTRATANTE ao(à) CONTRATADO(a) o valor bruto de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por item** elaborado e validado pelos técnicos do Projeto CAEd.

15.1.1. Considerando a estimativa de elaboração e aprovação de até 540 itens e a contribuição patronal, atribui-se às contratações o valor total de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

15.2. O valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), atribuído a cada item elaborado e validado, corresponde ao valor de mercado.

15.3. O valor deste contrato será quitado em até dez dias após a entrega dos itens elaborados para cada um dos vinte cursos registrados no item 2.1. do presente edital.

15.4. Fica a cargo da CONTRATANTE proceder às retenções legais referentes ao INSS, ISS e IRRF conforme determina a legislação aplicável.

### 16 . CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO .

16.1. Dentre os produtos relacionados às contratações, estima-se a elaboração de até 540 itens, de acordo com as matrizes de referência dos onze eixos e vinte cursos relacionados no item 2.1.

16.2 A contratação será realizada de acordo com a demanda, quando será acordado com cada contratado o quantitativo de itens que deverá ser produzido no período, bem como os critérios necessários à aprovação dos mesmos.

16.3 A execução do serviço deverá ser feita em uma única etapa com duração de 4 meses – janeiro a abril de 2018.

16.4 Será realizada uma reunião presencial para início dos trabalhos entre os especialistas da Pesquisa e os técnicos do Projeto CAEd para estabelecerem e organizarem um plano de ação para a execução das atividades da pesquisa.

16.5. Durante o desenvolvimento das atividades serão realizadas várias reuniões a distância entre os participantes dos grupos especializados em cada um dos eixos tecnológicos e seus respectivos cursos.

16.6. Os produtos serão entregues conforme estipulado na cláusula segunda, item 2.1 do presente edital.

16.7. O serviço será prestado com autonomia, sem qualquer subordinação à contratante e sem habitualidade no período compreendido de janeiro a abril de 2018.

16.8. Além das reuniões, as comunicações entre o(a) contratado (a) e os especialistas do Projeto CAEd profissionais envolvidos na execução do presente serviço, serão efetuadas a distância através do sistema global de rede de computadores (internet).

16.9. Para realização de todos os serviços o(a) contratado(a) somente poderá valer-se de seus conhecimentos técnicos e científicos, estando vedada a subcontratação, sendo parte integrante deste a comprovação de documentos e títulos que atestam notório saber no campo de sua especialidade indicada no objeto do presente edital.

## 17 . DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 A homologação do presente certame será viabilizada pelo(a) comprador (a) sempre que não houver recurso.

17.2 A homologação da seleção pública é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 18 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Ficará impedido(a) de participar de seleção pública, de licitações e de contratar com a Fadedepe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação, o(a) participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Descumprir prazos.

18.2 Caso o(a) vencedor(a) descumpra norma desta seleção pública, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

18.3 Descumprido o prazo estipulado no item 18.2, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do pagamento a cada ocorrência incorrida pelo vencedor, sem prejuízo das demais penalidades;

18.4 Não havendo mais interesse da Fadedepe na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão o descumprimento, por parte do(a) vencedor(a) de qualquer das condições avençadas, ou caso a gravidade do descumprimento ensejar aplicação de pena superior à descrita no item anterior, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por



cento) sobre o valor do pagamento, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pela Fadepe.

18.5. As penalidades previstas nesta cláusula somente poderão ser relevadas pela autoridade competente, em razão de circunstâncias excepcionais, fundamentadas e devidamente comprovadas.

18.6. Em caso de aplicação de penalidade, o(a) vencedor(a) poderá defender-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for oficiada pela Fadepe.

## **19 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A prestação de serviço objeto deste edital se dará nos termos e limites previstos pela Lei 12.772/12, art. 21, inclusive no que pertine à carga horária prevista no § 4º do citado artigo.

## **20 . DO FORO**

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum da Comarca de Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2018.

Euder de Oliveira Tempera  
FADEPE

